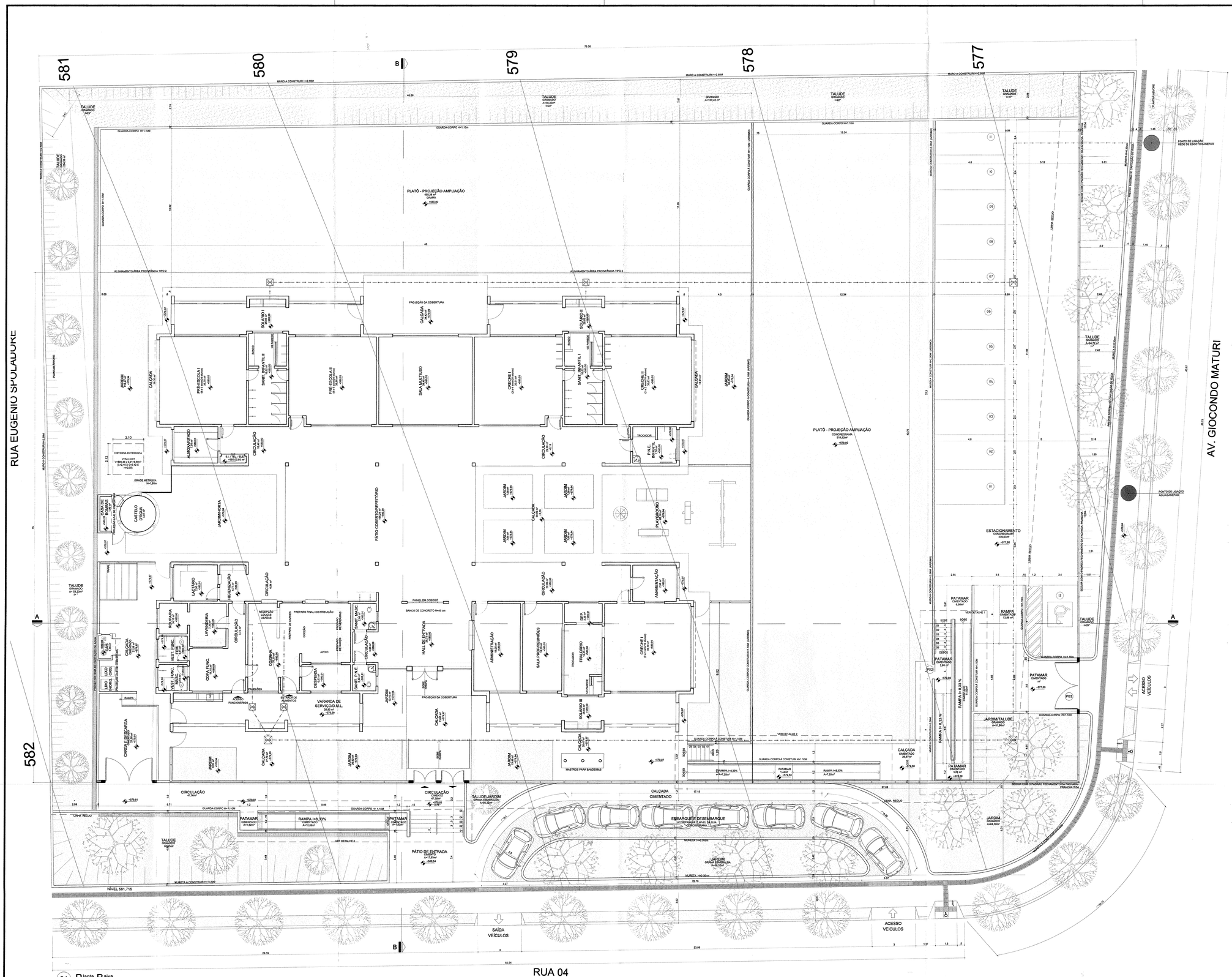

01 Planta Baixa
Esc. 1:100

MAPA DE ESQUADRIAS FNDE

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	70 x 210	06	01 folha - de abrir lisa com chapa metálica	Sanitários infantis, Vest. funcionários
P2	80 x 210	03	01 folha - de abrir c/ veneziana	Despensa, Almoxarifado, Rouparia/ lavanderia
P3	80 x 210	03	01 folha - de abrir c/ chapa e barra metálica	Sanitários PNE infantil e Sanitários PNE adultos
P4	80 x 210	06	01 folha - de abrir lisa com chapa metálica	Direção/ secretaria, Sala Professores, Amamentação, Lactário, Copa e Cozinha
P5	80 x 210	05	01 folha - de abrir c/ barra e chapa metálica e visor	Creche I, Creche II , Creche III e Pré-Escola 1 e 2
P6	60 x 100	08	01 folha - de abrir rev. com laminado melamínico*	Sanitários Infantis

* CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA - OBSERVAR AMPLIAÇÕES

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P7	100 x 210	01	01 folha de abrir com vidro e veneziana	Cozinha
P8	80 x 210	01	01 folha - de abrir com veneziana	Copa dos funcionários
P9	160 x 210	01	02 folhas - de abrir com veneziana	S.L., Telefone, Elétricos
P10	450 x 210	07	04 folhas - de correr com vidro	Creche I, Creche II , Creche III, Pré-Escola 1 e 2 e Sala Multiuso
P11	120 x 185	01	02 folhas - de abrir venezianadas	Depósito de Gás

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P12	175 x 230	01	02 folhas - de abrir	Hall

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES METÁLICOS

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P01	160 x 210	02	02 folhas - de abrir	Acesso principal
P02	100 x 200	03	01 folha - de abrir	Pátio de serviço e acesso lateral P/ O ESTACIONAMENTO- TOTAL 4
P03	320 x 200	01	02 folhas - de abrir	Pátio de serviço - +1 UNIDADE P/ O ESTACIONAMENTO- TOTAL 2
GR1	100+35 x 210	01	01 folha de abrir com chapa metálica	Varanda de serviço
GR2	100+35 x 90	02	01 folha de abrir com chapa metálica	Solários

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	A×e(m²)	Quant.	Peitoril (m)	h do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
J1	70 x 125	0,875	01	1,75	90 cm - guilhotina	Lactário*
J2	110 x 195	2,145	01	2,145	70 cm - guilhotina	Cozinha*
J3	140 x 115	1,61	01	1,61	100 cm - fixo	Amamentação
J4	140 x 195	2,73	01	2,73	70 cm - guilhotina	Cozinha*
J5	200 x 105	2,10	01	2,10	90 e 110 cm - fixo	Secretaria
J6	210 x 50	1,05	01	1,05	215 cm - maximar	Depósito
J7	210 x 75	1,575	08	12,60	192 cm - maximar	San. inf., Fraldário, Copa, Lavand., Despensa, Cozinha*
J8	210 x 100	2,10	04	8,40	165 cm - maximar	Amamentação, PNE infantil, Almoxarifado, Lactário*
J9	210 x 150	3,15	02	6,30	115 cm - maximar	Administração e Sala dos professores/reuniões
J10	30 x 75	0,225	02	1,05	191 cm - maximar	Sanitários PNE fem. e masc.
J11	140 x 75	1,05	05	5,25	190 cm - maximar	Cozinha*, Vestiários fem. e masc. e Rouparia
J12	420 x 50	2,10	02	4,20	215 cm - maximar	Pré-escola 2, Creche III
J13	560 x 100	5,60	03	16,80	165 cm - maximar	Creche I, Creche II, Creche III e Pré-escola 1 e 2

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

OBSERVAÇÃO TABELA DE ESQUADRIA:
REPETIR 2 QUANTIDADE- PORTÃO METÁLICO P02 e P03.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO: 40 metros x 35 metros = 1.575,00 m²			
ÁREA OCUPADA:	890,73 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO:	56,55 %
ÁREA CONSTRUÍDA:	774,08 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,49

ÁREAS EDIFICAÇÕES			
BLOCO	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA ABERTA COBERTA	ÁREA TOTAL
BLOCO A	380,37 m²	11,00 m²	391,37 m²
BLOCO B	390,35 m²	17,43 m²	407,78 m²
PÁTIO COBERTO	-	85,86 m²	85,86 m²
GÁS/ LIXO	1,36 m²	2,36 m²	3,72 m²
RESERVATÓRIO	2,00 m²	-	2,00 m²
TOTAL ÁREA	774,08 m²	116,65 m²	890,73 m²

ÁREAS EXTERNAS	
AMBIENTE EXTERNO	ÁREA
PÁTIO DE SERVIÇ/ CARGA DESCARGA	60,34 m²
PLAYGROUND	60,18 m²
CALÇADA (exceto pátio serv./ carga descarga)	223,84 m²
JARDIM	341,81 m²
TOTAL ÁREA EXTERNA	686,17 m²

MEMORIAL DE CÁLCULO

CISTERNA

V=Ac x 0,01 V=890,33 x 0,01=8,90m³ (L=2,10 X C=2,12 X H=2,00)

ESTACIONAMENTO

890,33 M² - 101,00 M² (ÁREAS A DESCONTAR)= 789,33 M²

1 VAGA A CADA 70 M² - 789,33 M²/ 70 M²= 10 VAGAS

EMBARQUE E DESEMBARQUE

1 VAGA A CADA 100 M² - 789,33 M²/100 M²= 8 VAGAS

PLANTIO DE ÁRVORES

ÁRVORES	QTD.	OBS.
PLANTIO DE ÁRVORES EXTERNAS NA CALÇADA - ESPÉCIE: MANACÁ DA SERRA.	19	ÁREA EXTERNA
PLANTIO DE ÁRVORES EXTERNAS NO JARDIM - ESPÉCIE: MANACÁ DA SERRA.	11	ÁREA EXTERNA
PLANTIO DE ÁRVORES INTERNAS NO TALUDE - ESPÉCIE: MANACÁ DA SERRA.	14	ÁREA INTERNA

PONTOS DE INTERLIGAÇÃO

- REDE DE ÁGUA/ SANEPAR
- REDE DE ESGOTO/ SANEPAR
- CX-G CAIXA DE GORDURA

Informamos também que o fechamento do lote de todos os proinfâncias será adotado como Padrão SME conforme descrito abaixo:
Alinhamento de divisa com outro lote- muro de alvenaria à construir (h=2,00m)
Alinhamento de divisa com a rua- murets em alvenaria (h=0,43cm) gradil metálico tela em aço galvanizado (h=1,08cm).
Conforme especificações da prancha Padrão Fnde Tipo1- Prancha 17/35 e Tipo2- Prancha 17/36.

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO PROJETO PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO 2 - FNDE	PRANCHA: 1/2	ESCALA: INDICADA
TIPO DA EDIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZONEAMENTO: ZC4	COEF. DE APROV.: 0,222
LOCAL DA OBRA: LOTE ÁREA "A.I.5" - SUBDIVISÃO DA ÁREA "1" - RUA 04 JD. MORADAS DE PORTUGAL GLEBA JACUTINGA- LONDRINA - PR	DATA DO PROJETO: MARÇO 2017	TAXA DE OCUPAÇÃO: 22,25 %
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	CPF: 75.771.477/0001-70	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 05030676408100001

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

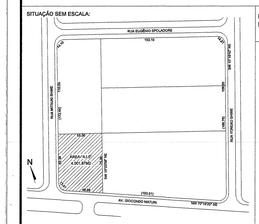

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Maria Tereza Paschoal de Moraes
Secretária Municipal de Educação

AUTOR DO PROJETO:
AMAURI SANCHEZ
Engenheiro Civil
CREA-SP 109.523/D
Matr. 15.953-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

QUADRO DE ÁREAS:

TERRENO.....4.001,87 m²

TOTAL A CONSTRUIR.....890,33 m²

ÁREA PERMEÁVEL (NATURAL).....51,69%...2.068,92m²

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
LONDRINA, 04 DE MAIO DE 2017.
PROCESSO DE APROVAÇÃO N.º 18287/2017.
Nº DE ORDEM: 554
Nº DE ALVARÁ:

MATHEUS DE MELO BARBOSA

A emissão do Visto de Conclusão está vinculado ao atendimento do disposto no Decreto Municipal Nº768/2009 (PGRCD)

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO:

Conf. Art. 80 da LC[illegible] toda obra deverá [illegible] apresentar [illegible] contendo nomes, nº [illegible] CREA/CAU, em [illegible] plataforma de: autor do projeto, responsável técnico pela execução dos serviços e empresa encarregada da execução da obra. Apresentar nº do Alvará de aprovação e data de validade.